




CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 – CONSUNI

Convocamos vossa senhoria para se fazer presente na reunião da **3ª Sessão Ordinária do CONSUNI de 2024**, a ser realizada nos dias **26 e 27 de novembro de 2024**, com início às **8h** (oito horas), no auditório da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, localizado na Rua Cmte. Balduino, 676 - Centro, Cáceres/MT.

Outrossim, informamos que os pontos de pauta a serem discutidos na reunião estão disponíveis no site do CONSUNI: unemat.br/site/consuni/sessao

Respeitosamente,


Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do CONSUNI

Aos Senhores
Conselheiros do CONSUNI



ANEXO ÚNICO

PAUTA – 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUNI DE 2024

1. RESOLUÇÕES AD REFERENDUM DO CONSUNI

1.1 Resolução nº 015-2024 - Dispõe sobre a Comissão para conduzir o processo eleitoral para eleição dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente-COPAD e Comissão Permanente de Avaliação – CPA da Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 Resolução nº 016-2024 - Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária para revisão do Anexo V do Regulamento da Avaliação de Desempenho Docente e Anexo III da Resolução nº 051/2022-CONSUNI.

1.3 Resolução nº 017-2024 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos de Integridade da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado.

1.4 Resolução nº 018-2024 - Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, dos mandatos dos membros docente e Profissionais Técnicos da Educação Superior do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.5 Resolução nº 019-2024 - Dispõe sobre a alteração do artigo 8º da Resolução nº 019/2012-CONSUNI que aprova o Regimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT “Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT”.

2. RESULTADO DE COMISSÃO INSTITUÍDA PELO CONSUNI

2.1 – Resultado da Comissão Temporária que elaborou a minuta de revisão do Anexo V do Regulamento da Avaliação de Desempenho Docente e Anexo III da Resolução nº 051/2022-CONSUNI.

3. CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO

3.1 – Regimento Interno do Programa *Stricto Sensu* – Ciências Ambientais - Cáceres

4. CÂMARA SETORIAL ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

4.1 – Criação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Ensino de Ciências e Matemática – BB

4.2 – Criação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Geografia – Cáceres

4.3 – Criação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Letras – Sinop

4.4 – Criação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) em Educação – Cáceres

4.5 – Criação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Processo e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional

4.6 – Criação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Juventude e Transformações Sociais Contemporâneas – Sinop

4.7 – Criação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão e Inovação em Negócios – Sinop

4.8 – Criação a Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Planejamento Público do Câmpus Universitário de Sinop a ofertado no Câmpus Avançado de Rondonópolis

4.9 – Cria a Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva - Câmpus Universitário de Alto Araguaia

4.10 – Cria o Curso de Tecnologia em Turismo a ser ofertado em Vila Bela da Santíssima Trindade